



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

Comissões:

- Legislação, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serv. Públicos, Ass. Rurais, Ecologia, Meio Ambiente
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Saúde e Assistência Social
- Fiscalização Financeira e Controle
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania e Segurança Pública

Vereadores Assessoria Jurídica

Data: 02/11/11 Plimera

PROJETO DE LEI Nº 176 /2011

Institui a Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza, a ser comemorada na semana que contiver o dia 03 de novembro.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte lei:

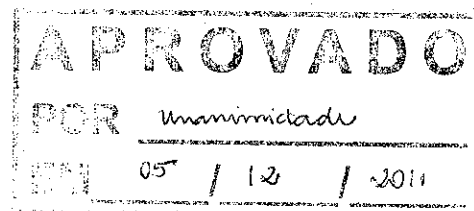
Art. 1º Fica instituída no calendário de comemorações do município de Pindamonhangaba a “Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza”, a ser comemorada anualmente na semana que contiver o dia 03 de novembro.

Art. 2º Na “Semana Municipal do Cabeleireiro e dos Profissionais da Beleza” serão realizados eventos e seminários com os referidos profissionais, contando com a interação da população.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 21 de novembro de 2011.

Vereador Alexandre Faria





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Justificativa

Os profissionais da beleza, em especial os cabeleireiros desempenham uma atividade de fundamental importância na sociedade moderna, através de seus serviços promovem a auto-estima das pessoas, valorizando o ser humano nas relações pessoais e especialmente nos Ritos e Eventos da vida social humana, sempre muito intensa.

Estes profissionais contribuem para a geração de empregos diretos e indiretos nos Salões e Clínicas, movimentando um dos seguimentos mais fortes e que mais crescem no país, que é a chamada “Indústria de Beleza”, que além dos mais diversos tipos de serviços estéticos e também de saúde, implementam os produtos cosméticos, de perfumarias e outros.

Este Projeto de Lei, têm por finalidade proporcionar a estes profissionais a oportunidades de realizarem Fóruns, Cursos e Discussões, sobre novas técnicas, tendências que movimentam um mercado altamente rentável e mutável pela evolução dos modismos.

O presente Projeto de Lei visa o reconhecimento desta nobre atividade profissional que ao longo dos anos, tem criado verdadeiras obras por mãos sensíveis e talentosas, tudo em nome da beleza, do bem estar e do aumento da auto-estima dos seres humanos, além de ser uma contribuição direta para a construção da saúde humana, que passa pela harmonia entre corpo, alma e espírito.